



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 08 de Maio de 2025
Assinado
0157.49320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.164 DE 08 DE MAIO 2025

***Ementa:** “Institui no calendário oficial do Município de Paudalho o “Dia de Nossa Senhora Auxiliadora”, Padroeira do bairro de Guadalajara e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município do Paudalho, o “Dia de Nossa Senhora Auxiliadora”, Padroeira do bairro de Guadalajara, a ser comemorado anualmente no dia 24 do mês de maio, tornando-se um evento reconhecido e divulgado ao longo do ano, com o objetivo de fortalecer a identidade religiosa e cultural da cidade.

Art. 2º A festividade, realizada em honra a Nossa Senhora Auxiliadora, será promovida com celebrações religiosas, procissões, manifestações culturais, que envolvem a comunidade local, resgatando a fé, a solidariedade e o espírito de confraternização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 08 de maio de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal